

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	8
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	9
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	10
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	12
DECLARAÇÃO.....	12

EMISSORA

Denominação Comercial:	EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.
CNPJ:	23.441.056/0001-87
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: EOVC11

2ª Série: EOVC21

Código ISIN:

1ª Série: BREOVCDBS002

2ª Série: BREOVCDBS010

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2016

Data de Vencimento:

1ª Série: 15 de junho de 2028

2ª Série: 15 de junho de 2030

Quantidade de Debêntures:

68.000 (sessenta e oito mil)

Número de Séries:

2 (duas) séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

A atualização monetária será paga proporcionalmente às parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário em cada uma das datas de amortização

Remuneração:

1ª Série: 8,37% a.a.

2ª Série: 8,5818% a.a.

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2016
15/06/2017
15/12/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025

15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028

2ª Série

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
15/06/2029
15/12/2029
15/06/2030

Amortização:

1ª Série

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/12/2016	10,0000%
15/06/2017	1,3889%
15/12/2017	1,4085%
15/06/2018	1,5714%
15/12/2018	1,5965%
15/06/2019	2,5074%
15/12/2019	2,5719%
15/06/2020	2,7950%
15/12/2020	2,8754%
15/06/2021	3,4539%

15/12/2021	3,5775%
15/06/2022	4,4170%
15/12/2022	4,6211%
15/06/2023	5,6202%
15/12/2023	5,9548%
15/06/2024	8,0786%
15/12/2024	8,7886%
15/06/2025	10,4167%
15/12/2025	11,6279%
15/06/2026	16,1184%
15/12/2026	19,2157%
15/06/2027	25,7282%
15/12/2027	34,6405%
15/06/2028	100,0000%

2ª Série

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/06/2018	0,5000%
15/12/2018	0,5025%
15/06/2019	0,3788%
15/12/2019	0,3802%
15/06/2020	1,9084%
15/12/2020	1,9455%
15/06/2021	1,7196%
15/12/2021	1,7497%
15/06/2022	1,9178%
15/12/2022	1,9553%
15/06/2023	2,1368%
15/12/2023	2,1834%
15/06/2024	2,0833%
15/12/2024	2,1277%
15/06/2025	2,1739%
15/12/2025	2,2222%
15/06/2026	2,1104%
15/12/2026	2,1559%
15/06/2027	4,5763%
15/12/2027	4,7957%
15/06/2028	5,5970%
15/12/2028	5,9289%
15/06/2029	25,2101%
15/12/2029	33,7079%
15/06/2030	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de novembro de 2016.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos captados por meio da emissão foram utilizados para reembolso de gastos incorridos com: (i) Contrato com fornecedor de equipamentos – GE em montante de R\$65.272.163,00; (ii) pagamento de parcela de obra civil e elétrica, em montante de R\$ 2.411.899,93; e (iii) o saldo com outras despesas do custo de implantação do Projeto.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 03 de março de 2019, tendo em vista a ausência de quórum mínimo, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, foi emitido termo de não instalação.

Em 03 de outubro de 2019, em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 1ª convocação, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas titulares de 74,23% das Debêntures em circulação: (i) Aprovar a anuência prévia para a transferência, sem restrições, das ações de emissão da Companhia de Titularidade das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras para a Eólica Serra das Vacas Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/001-42, passando esta última a deter 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, em razão de ter se sagrado vencedora do Leilão Eletrobrás nº 01/2018, ocorrido no dia 27 de setembro de 2018, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do qual a Eletrobras alienou, no Lote C, 49% (quarenta e nove por cento) das ações da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.; (ii) Aprovar a anuência prévia para redução do capital social das EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A. (CNPJ/MF Nº 18.127.269/0001-07), EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A. (CNPJ/MF Nº 19.224.741/0001-84), EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A. (CNPJ/MF Nº 19.694.110/0001-29) E EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A. (19.694.146/0001-02) em conjunto SPEs, conforme definido na Escritura de Emissão, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por SPE, e de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/001-42 que fica igualmente aprovado; (iii) Aprovar a criação de obrigação para a Emissora, no caso do ICP de uma ou mais das SPEs ficar abaixo de 20% ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020, de aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs; e (iv) Aprovar a criação de obrigação para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/001-42 aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro na Emissora, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs ou para restabelecer o caixa livre de, no mínimo, R\$ 5 milhões, caso sejam descumpridas estas condições ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020; (v) Aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão do descumprimento do item (s) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão; (vi) Aprovar a anuência prévia para a alteração do Banco Mandatário, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios das SPEs, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.6 e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Holding, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.7 (em conjunto, "Contratos de Cessão"), de Itaú Unibanco S.A. para Banco Citibank S.A.; (vii) Aprovar o Agente Fiduciário a adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD, inclusive quanto à celebração de documentos necessários, contratos, aditivos, substituição de garantias, partes e tudo mais que for necessário a contemplar as deliberações acima.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 893.98486850	R\$ 2.85611984	R\$ 896.84098834	R\$ 20.627.342,73
31/12/2018	R\$ 907.02024882	R\$ 2.60757346	R\$ 909.62782228	R\$ 20.921.439,91

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
23.000	-	-	23.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.136.96171081	R\$ 3.72076404	R\$ 1.140.68247485	R\$ 51.330.711,37
31/12/2018	R\$ 1.104.05600801	R\$ 3.25123958	R\$ 1.107.30724759	R\$ 49.828.826,14

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
45.000	-	-	45.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2019	Remuneração	R\$ 37.44403406
15/06/2019	Amortização	R\$ 23.27094645
08/10/2019	Prêmio	R\$ 2.32824804
15/12/2019	Remuneração	R\$ 38.03970845
15/12/2019	Amortização	R\$ 23.47641914

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2019	Remuneração	R\$ 46.70786010
15/06/2019	Amortização	R\$ 4.27931759
08/10/2019	Prêmio	R\$ 2.89769506
15/12/2019	Remuneração	R\$ 48.48768575
15/12/2019	Amortização	R\$ 4.31662307

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas Holding II S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	48.000 (quarenta e oito mil debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 15/06/2031
Garantias:	(i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (ii) Alienação Fiduciária de Ações das SPEs controladas pela Emissora; (iii) Penhor de Equipamentos (iii) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro, de titularidade da Emissora e das SPEs. (iv) Fianças das controladoras
Remuneração:	7,3065% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	AA-(bra)	AA-(bra)	04/11/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício de 2019, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Holding-2020-SPO-0259-VF.pdf>

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

Geração de Caixa da Atividade no ARef

(+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo
 (-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

(+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ARef.

EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

(+) Lucro Líquido
 (- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas
 (+) Provisão para IR e CS
 (- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos
 (+) Depreciação, Amortização, Exaustão
 (+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros

(+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		2019
1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	43.521
2	Serviço da Dívida Consolidado	39.319
(i)	(1) / (2) ≥ 1,20	1,11

Conforme informado acima, caso o ICSD fique entre um intervalo de 1,10 a 1,20, exclusive, o índice será considerado cumprido caso a Emissora deposite na Conta de Complementação do ICSD o valor que é calculado da forma abaixo, sendo que deve permanecer em conta até a próxima apuração do ICSD.

$$V. Compl = (1,2 * Serviço da Dívidado ARef) - Geração de Caixa da Atividade no Aref$$

<i>*em milhares de Reais</i>		2019
1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	43.521
2	Serviço da Dívida Consolidado	39.319
(i)	V. Compl.	3.661,80
(ii)	Valor na Conta ICSD ≥ 3.661,80	3.662,89

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora;

GARANTIA

A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, foram constituídas as Fianças e as demais garantias reais descritas na Escritura de Emissão.

As debêntures contam com garantia real, que permaneceram suficientes em todo o período de 2019:

- a. Penhor em primeiro grau da Ações das SPE: foi constituído por meio do Contrato de Penhor de Ações da Holding ("Penhor de Ações das SPE"), da totalidade das ações detidas pelos acionistas da Emissora ("Ações Empenhadas das SPE");
- b. Penhor em primeiro grau da Ações da Holding: foi constituído por meio do Contrato de Penhor de Ações da Holding ("Penhor de Ações da Holding"), da totalidade das ações detidas pelos acionistas da Emissora ("Ações Empenhadas da Holding");
- c. Penhor em primeiro grau de Equipamentos: Penhor em primeiro grau, constituído por meio do Contrato de Penhor de Equipamentos ("Contrato de Penhor de Equipamentos") do sistema de infraestrutura elétrica para o Projeto, contemplando uma linha de transmissão conforme

descrita no "Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento de Infraestrutura Elétrica – Obra em Empreitada Global", celebrado em 21 de setembro de 2014 entre a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., a Emissora e as SPEs Fiadoras e nos Contratos de Alienação Fiduciária ("Equipamentos Empenhados");

- d. Cessão Fiduciária pela Emissora: são os recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta Pagamento das debêntures, na Conta Reserva Especial Holding e na Conta Complementação do ICSD, bem como os direitos creditórios decorrentes dos contratos mútuos celebrados e a serem celebrados com as SPEs até o pagamento integral de todas as obrigações da debênture.
- e. Cessão Fiduciária das SPEs: (a) dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado e seus respectivos aditivos; (b) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre ou no Ambiente de Contratação Regulado decorrentes do Projeto; (c) de quaisquer outros direitos e/ou receitas decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (d) dos recursos que venham a ser depositados nas Contas do Projeto, de titularidade das SPEs; (e) dos direitos emergentes das portarias MME nº 234, de 29 de maio de 2014, nº 240, de 30 de maio de 2014, nº 251, de 4 de junho de 2014 e nº 263 de 6 de junho de 2014; (f) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de O&M e Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e outras avenças.

Conta Provisão das Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidades das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido, mensalmente, o Valor Mensal das Debêntures. O Valor Mensal das Debêntures corresponde ao valor de 1/6 do próximo pagamento, de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
10/01/2019	15/06/2019	R\$ 3.637.938,75	R\$ 606.323,12
08/02/2019	15/06/2019	R\$ 3.668.910,87	R\$ 611.485,14
12/03/2019	15/06/2019	R\$ 3.685.026,75	R\$ 614.171,12
10/04/2019	15/06/2019	R\$ 3.720.365,65	R\$ 620.060,94
10/05/2019	15/06/2019	R\$ 3.707.084,52	R\$ 617.847,42
07/06/2019	15/06/2019	R\$ 3.690.867,55	R\$ 615.144,59
10/07/2019	15/12/2019	R\$ 3.793.431,62	R\$ 632.238,60
08/08/2019	15/12/2019	R\$ 3.827.707,94	R\$ 637.951,32
06/09/2019	15/12/2019	R\$ 3.815.498,65	R\$ 635.916,44
09/10/2019	15/12/2019	R\$ 3.798.370,29	R\$ 633.061,72
07/11/2019	15/12/2019	R\$ 3.809.017,71	R\$ 634.836,28
06/12/2019	15/12/2019	R\$ 3.824.618,46	R\$ 637.436,41

Contas Reservas do Serviço da Dívida Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidade das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido o valor equivalente ao próximo pagamento de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures (Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures).

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada pela Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A., Eólica Serra das Vacas III S.A. e Eólica Serra das Vacas IV S.A. ("SPEs"). A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

31/12/2019 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	71.958
PL da Eólica Serra das Vacas I S.A	35.325

PL da Eólica Serra das Vacas II S.A	37.868
PL da Eólica Serra das Vacas III S.A	37.264
PL da Eólica Serra das Vacas IV S.A	37.762

Adicionalmente, a Emissão também conta com fiança bancária, sendo que o valor limite garantido segue conforme a tabela abaixo:

	Valor Garantido (%)
Banco Bradesco S.A.	100

Na Data de Emissão, a Emissora contava com duas cartas fianças, do Itaú Unibanco S.A. e do Banco Bradesco S.A., entretanto, em dezembro de 2018 as duas cartas foram substituídas por uma única carta fiança do Banco Bradesco S.A., que corresponde a 100% da dívida.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"